



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECRETO Nº 8.144/2025

“Institui Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de São José do Calçado-ES e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Município de São José do Calçado/ES, órgão colegiado, propositivo e consultivo, vinculado à Controladoria Geral do Município, tem como finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública, estratégias de combate à corrupção e à impunidade.

**Art. 2º** Compete ao Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção:

I – Contribuir para a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade, a serem implantadas pela Controladoria Geral do Município e pelos demais órgãos e entidades da administração pública municipal;

II – Sugerir projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos e de combate à corrupção e à impunidade;

III – Sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de controle à corrupção e à impunidade, no âmbito da administração pública municipal;

IV – Atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o combate à corrupção e à impunidade;

V – Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar a transparência da gestão pública e ao combate à corrupção e à impunidade; e

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES – CEP 29470-000  
CNPJ nº 27.167.402/0001-31  
☎ (28) 3556-1120

www.pmsje.es.gov.br  
Publicação Oficial  
Publicado em 01/09/2025  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 8.000/25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

VI – Propor ações que visem à modernização do Portal da Transparência do Município de São José do Calçado.

**Art. 3º** - O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, presidido pelo Controlador Geral do Município, será composto preferencialmente por representantes da Administração Pública Municipal, por Autoridades Convidadas e por representantes da sociedade civil organizada, designados por ato o Prefeito Municipal.

**Parágrafo único** – Em suas ausências e seus impedimentos, o Presidente do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção será substituído pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 4º** - A critério do Presidente do Conselho ou por sugestão dos membros, devidamente aprovada pelo Presidente, poderão ser convidados a participar das reuniões do colegiado, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como organizações e pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

**Art. 5º** - O Presidente do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas.

**Art. 6º** - O Conselho de Transparência Pública e Controle à Corrupção contará com suporte administrativo e técnico da Controladoria Geral do Município.

**Art. 7º** - O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção elaborará o seu Regimento Interno, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua instalação.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES – CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial  
Publicado em 01/09/2025  
Assinado digitalmente  
Decreto nº 8.000/25